

O protocolo acima citado traz a solicitação de Credenciamento da Instituição para oferta da Educação Infantil, a partir do ano letivo de 2025, da Escola de Educação Infantil Quedar, sito à Rua José Cunha Torres, 654, Costeira do Cupim, neste município.

Salientamos que o Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros – CLCB e da Vigilância Sanitária deverá ser renovado logo após expirado sua validade.

Estando o mesmo em conformidade com a legislação vigente e com parecer favorável da Divisão de Estrutura e Funcionamento de Ensino datado de 28/08/2025, este Conselho é de **Parecer Favorável ao Credenciamento da Instituição para oferta da Educação Infantil**.

Isto posto, encaminhamos à Divisão de Estrutura e Funcionamento para os devidos atos das Unidades de Ensino supracitadas.

É o Parecer.

Carolline Pereira de Araújo Maia
Presidente do Conselho Municipal de Educação
São José dos Pinhais, 05 de setembro de 2025.

Conselheiros(as) Titulares presentes:

1- Ana Lucia Rodrigues, 2- Ângela Pereira Branco, 3- Clície Maria Cancelier Negoseki , 4- Fabio Braun , 5- Leila Gonçalves de Carvalho , 6 - Louise Alves Schirmer , 7 - Maristela do Rocio Dittert, 8- Rodrigo Cristiano de Oliveira, 9- Sandro de Jesus Correia, 10- Valdelíria Cristina Afonso.

Conselheiros(as) Suplentes na condição de Titular:

1 – Ana Paula Rocha de Azevedo , 2- Daniela Medeiros de Oliveira, 3- Delma Regiane Cordeiro Furman, 4 – Dheborá Cristina da Silva, 5 - Juliana Valli Mocelin Criminácio, 6 - Marinês Gabriela Christoff Jarek, 7 – Vilma Pissaia da Cruz.

Conselheiros(as) Suplentes:

1 - Adriano Martins Xavier, 2 - Carolline P. de Araújo Maia, 3- Jessica Meirieli de S. C. Fuzeti , 4- Lorena Catarina Jacomasso, 5- Marilette Kuhnen.

Votos Contrários:

Não houve votos contrários.

Todos de acordo na 8ª Reunião Ordinária do Conselho Pleno, realizada em 04 de setembro de 2025.

Parecer nº 053/2025 – CME/SJP

Protocolo nº 039/2025 – DEFE/SEMED

Processo nº 107/2025

Estabelecimento de Ensino: Escola de Educação Infantil Quedar

Assunto: Autorização de Funcionamento da Instituição para oferta da Educação Infantil

O protocolo acima citado traz a solicitação da Autorização de Funcionamento da Educação Infantil, a partir do ano de 2.025, da Escola de Educação Infantil Quedar, sito à rua José Cunha Torres, 654 – Costeira do Cupim, neste município.

Salientamos que o Certificado da Vigilância Sanitária deverá ser renovado assim que expirado sua validade.

Estando o mesmo em conformidade com a legislação vigente e com parecer favorável da Divisão de Estrutura e Funcionamento de Ensino datado de 28/08/2025, este Conselho é de **Parecer Favorável a Autorização de Funcionamento para oferta da Educação Infantil**.

Isto posto, encaminhamos à Divisão de Estrutura e Funcionamento para o devido ato da Unidade de Ensino supracitada.

É o Parecer.

Carolline Pereira de Araújo Maia
Presidente do Conselho Municipal de Educação São José dos Pinhais
São José dos Pinhais, 05 de setembro de 2025.

**Conselheiros(as) Titulares presentes:**

1- Ana Lucia Rodrigues, 2- Ângela Pereira Branco, 3- Clície Maria Cancelier Negoseki , 4- Fabio Braun , 5- Leila Gonçalves de Carvalho , 6 - Louise Alves Schirmer , 7 - Maristela do Rocio Dittert, 8- Rodrigo Cristiano de Oliveira, 9- Sandro de Jesus Correia, 10- Valdelíria Cristina Afonso.

Conselheiros(as) Suplentes na condição de Titular:

1 – Ana Paula Rocha de Azevedo , 2- Daniela Medeiros de Oliveira, 3- Delma Regiane Cordeiro Furman, 4 – Dheborá Cristina da Silva, 5 - Juliana Valli Mocelin Criminácio, 6 - Marinês Gabriela Christoff Jarek, 7 – Vilma Pissaia da Cruz.

Conselheiros(as) Suplentes:

1 - Adriano Martins Xavier, 2 - Carolline P. de Araújo Maia, 3- Jessica Meirieli de S. C. Fuzeti , 4- Lorena Catarina Jacomasso, 5- Marilette Kuhnen.

Votos Contrários:

Não houve votos contrários.

Todos de acordo na 8ª Reunião Ordinária do Conselho Pleno, realizada em 04 de setembro de 2025.